

LEI N.º 1.874
DE 19 DE MAIO DE 2000.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTOS, O “DIA
DA TRAVESSIA DA LAGE DE SANTOS
RENATA CÂMARA AGONDI” A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE MAIO.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de abril de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.874

Art.1.º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santos, o “Dia da Travessia da Lage de Santos - Renata Câmara Agondi”, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de maio.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, 19 de maio de 2000.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da Secretaria
Municipal de Negócios Jurídicos, em 19 de maio de 2000 .

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento

